

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95 548 400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 153 - Fone 0(XX)43-464-1265
MAUÁ DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 057/2001

Tribuna do Norte
PUBLICADO
EM
29.11.2001

SÚMULA: Altera carga horária no anexo II, Cargo Efetivo de BIO / FARMACÊUTICO, e dá outras providências.

Pag: 04/E

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II, da Lei 011/2001, Grupo Ocupacional - Profissional, a carga horária do cargo de BIO / FARMACÊUTICO, conforme abaixo especificado:

<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
BIO / FARMACÊUTICO	20	1.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cuja os seus efeitos retroagem à 01 de Agosto de 2001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2001.


ANTÔNIO BATISTA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL.